

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Campus Viamão**

**Portaria CVIA/IFRS nº 129, de 20 de julho de 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:**

**Art. 1º Instituir a Banca de Avaliação para Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, Área: Informática, de que trata o Edital nº 17, de 29 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Resolução nº 60/CONSUP/IFRS, de 25 de junho de 2019.**

**Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Resolução nº 60/CONSUP/IFRS, de 25 de junho de 2019, compete à banca avaliadora:**

**I - organizar e coordenar a aplicação das provas;**

**II - realizar o sorteio do tema da prova didática;**

**III - decidir sobre os pedidos de inscrição dos candidatos e possíveis recursos sobre eventuais indeferimentos;**

**IV - proceder a avaliação da prova de títulos e possíveis recursos impetrados pelos candidatos;**

**V - realizar o sorteio da prova didática;**

**VI - organizar e coordenar a aplicação das provas;**

**VII - elaborar o edital e encaminhar para o setor responsável para divulgação do processo seletivo simplificado;**

**VIII - organizar a classificação final dos candidatos, contendo a relação nominal dos candidatos homologados, destacando os aprovados, reprovados, ausentes e classificados para eventual preenchimento das vagas, relacionados em ordem crescente de classificação e encaminhar para o setor competente realizar a devida publicação;**

**IX - elaborar as atas do processo seletivo simplificado;**

**X - preencher e assinar o resultado do processo seletivo simplificado contendo a relação nominal dos candidatos inscritos, destacando os aprovados, reprovados, ausentes e classificados para o preenchimento das vagas, relacionados em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação e publicar os resultados em local de ampla divulgação e no endereço eletrônico do campus;**

**XI - encaminhar à unidade de Gestão de Pessoas do campus a documentação referente ao processo seletivo, para fins de contratação do professor;**

**XII – decidir sobre eventuais recursos impetrados contra o resultado final.**

**Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Banca de Avaliação para Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, de que trata o Edital nº 17, de 29 de junho de 2023:**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>CARLOS MÁRIO DAL COL ZEVE</b>	<b>Coordenador</b>	<b>2493887</b>
<b>RAFAEL LACERDA MARTINS</b>	<b>Titular</b>	<b>1436263</b>
<b>ANELISE SCHUTZ</b>	<b>Titular</b>	<b>2175996</b>
<b>LÉIA MARIA ERLICH RUWER</b>	<b>Suplente</b>	<b>1282623</b>
<b>ALBA CRISTINA COUTO DOS SANTOS SALATINO</b>	<b>Suplente</b>	<b>3077738</b>

**Art. 4º A Banca de Avaliação para Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, de que trata o Edital nº 17, de 29 de junho de 2023, no cumprimento das suas atribuições, desempenhará suas atividades com assessoramento e assistência técnica da Comissão de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, instituída e designada pela Portaria nº 41, de 21 de junho de 2021.**

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**ALEXANDRE MARTINS VIDOR**

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Diretor(a), em 20/07/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/200395>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe